



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Lei Municipal Nº 210, de 13 de Maio de 2010.

“Altera a redação do inciso V do artigo 1º da Lei Municipal Nº 041, de 14 de Agosto de 2000, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O inciso V do artigo 1º da Lei Municipal Nº 041, de 14 de Agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

V – Dois Representantes de outros segmentos da sociedade civil organizada, escolhidos em assembléia específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 13 de Maio de 2010.

Antonio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal